



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição Nº 019, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeação da gestora do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente e do tesoureiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Municipal nº 1.257, de 06 de março de 1991, e

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 137/2010 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que “Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora, MARAISA CORREA SILVEIRA AMORIM, portadora da Cédula de Identidade nº MG-3.761.278 da SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 560.713.616-72, *Secretária Municipal de Assistência Social*, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Olegário – FMDCA e Sr. RONALDO ALVES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 660100 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 365.840.456-68 o Secretário Municipal de Fazenda, para assinar como Tesoureiro em conjunto com a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Olegário, CNPJ sob o nº 23.697.124/0001-73.

Art. 2º. Compete à gestora nomeada no artigo 1º, nos termos artigo 14 da Lei 1.257 de 06 de março de 1991, dentre outros procedimentos relativos ao cargo, as seguintes atribuições:

I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II – registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito do Município, nos termos das resoluções do Conselho de Direitos;



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 019, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

IV – liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;

V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do conselho dos Direitos;

VI - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

X - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

XI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

XII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;

XIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização; e

XIV - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 019, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Parágrafo único. A nomeada deverá observar no uso das atribuições a legislação pertinente, zelando sempre pelo cumprimento dos princípios que norteiam a administração pública preconizados no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Compete, ainda, à servidora nomeada, no tocante às atribuições como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Olegário – MG, criado pela Lei 1.257/1991:

I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal 4.320/64;

II - gestora responsável pelo Fundo nos termos do art. 21 da Resolução CONANDA 137/2010;

III - as atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no tocante ao Fundo.

Art. 4º. Os Secretários Municipais acima mencionados ficam autorizados a movimentar conjuntamente todas as contas vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Olegário – FMDCA com os seguintes poderes:

I - Solicitar saldos e extratos das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Olegário – FMDCA, inclusive de investimentos, de operações de crédito e de Conta Judicial Unificada

II – Emitir, Sustar, contraordenar, cancelar, endossar, baixar cheque e retirar cheques devolvidos;

III - Efetuar resgates e aplicações financeiras;

IV - Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;

V - Efetuar movimentação financeira no RPG;

VI - Consultar contas e aplicações em programas repasse;

VII - Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

VIII - Emitir comprovantes;

IX - Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

X - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

XI – Abrir contas; e

XII – Receber, passar recibo e dar quitação;



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 019, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 106 de 06 de novembro de 2015 e Portaria n° 168 de 15 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 21 de fevereiro de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo efetivo que indica.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea “a” do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a servidora **MICHELLE DAYANNE SOUSA**, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, protocolizou no dia 22 de fevereiro de 2019, pedido de exoneração do cargo que ocupa a partir do dia 08/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MICHELLE DAYANNE SOUSA**, matrícula 3981, portadora da Cédula de Identidade n° MG-16.959.489 da PC/MG, inscrita no CPF sob o n° 109.802.406-03, **a partir do dia 08 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Presidente Olegário/MG, 25 de fevereiro de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 019, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

EXTRATOS E TERMOS DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N°.011/2018

ESTUDANTE: FLAVIO DIORGENES CASSIMIRO.

OBJETO: Aditam as partes a Cláusula Segunda - "DA VIGÊNCIA" e a Cláusula Décima Quarta - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Termo de Compromisso de Estágio n°. 011/2018.

VIGÊNCIA: "O estágio será cumprido junto ao setor de Engenharia do Município de Presidente Olegário – MG, vigorando o presente contrato do dia **01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado ou cancelado pelo Município ou pelo estagiário, mediante comunicação por escrito, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias."

Presidente Olegário, 07 de janeiro de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N°. 002/2018

ESTUDANTE: LIDIA CAMBRAIA TEODORO BRAZ.

OBJETO: Aditam as partes a Cláusula Segunda - "DA VIGÊNCIA" e a Cláusula Décima Quarta - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Termo de Compromisso de Estágio n°. 002/2017.

VIGÊNCIA: "O estágio será cumprido junto a Prefeitura do Município de Presidente Olegário – MG, vigorando o contrato do dia **01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado ou cancelado pelo Município ou pelo estagiário, mediante comunicação por escrito, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias."

Presidente Olegário, 07 de janeiro de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N°. 010/2018



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 019, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ESTUDANTE: BETÂNIA CRISTINA DE PAULO VIANA.

OBJETO: Aditam as partes a Cláusula Segunda - "DA VIGÊNCIA" e a Cláusula Décima Quarta - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Termo de Compromisso de Estágio n°. 010/2018.

VIGÊNCIA: "O estágio será cumprido junto a Procuradoria do Município de Presidente Olegário – MG, vigorando o presente contrato do dia **01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado ou cancelado pelo Município ou pelo estagiário, mediante comunicação por escrito, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias."

Presidente Olegário, 07 de janeiro de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N°. 003/2018

ESTUDANTE: LETÍCIA PIAU CASTRO.

OBJETO: Aditam as partes a Cláusula Segunda - "DA VIGÊNCIA" e a Cláusula Décima Quarta - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Termo de Compromisso de Estágio n°. 003/2018, alterando a vigência e a dotação orçamentária passando a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

VIGÊNCIA: "O estágio será cumprido junto a Procuradoria do Município de Presidente Olegário – MG, vigorando o presente contrato do dia **01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado ou cancelado pelo Município ou pelo estagiário, mediante comunicação por escrito, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias."

Presidente Olegário, 07 de janeiro de 2019.

Extrato de termo aditivo

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 282/2018** da empresa Glauber Silvano da Silva 079764996 – Obj.: Aquisição de arroz e feijão para diversos setores deste município – **Reequilíbrio econômico-financeiro** do item 01 – contratação de pessoa jurídica para transporte de animais vivos em caminhão gaiola, alterando o valor do item de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos) para R\$2,745 (dois reais e setecentos e quarenta e



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 019, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

cinco milésimos de real). Data de Assinatura: 18/02/2019. Íntegra - site www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 245/2018** da empresa Silvio Pereira dos Reis - Me – Obj.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte de estudantes – **Prorrogação do prazo e renovação do saldo** – fica prorrogada a vigência do contrato até o dia **24 de agosto de 2019** e renovação do saldo dos itens 02 em **10.560 km** e do item 03 em **8.184 km**. Data de Assinatura: 14/02/2019. Íntegra - site www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 246/2018** da empresa Tcharles Fonseca da Silva - Me – Obj.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte de estudantes – **Prorrogação do prazo e renovação do saldo** – fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 24 de agosto de 2019 e renovação do saldo do item 01 em **10.428 km**. Data de Assinatura: 14/02/2019. Íntegra - site www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do **Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n° 108/2018** da empresa Silvio Pereira dos Reis - Me – Obj.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte de estudantes – Data de Assinatura: 14/02/2019. Íntegra - site www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 004/2019 – Registro de Preços 003/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, Torna Pública a **Homologação** do Processo Licitatório n° 004/2019, Pregão Presencial 004/2019 – Registro de Preços 003/2019 - Empresas contratadas: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A – Extrato de ata de registro de preços n° 011/2019, ANTÔNIO DE PADUA ALVES & CIA LTDA – Extrato de ata de registro de preços n° 012/2019. Obj.: Registro de preços destinado a aquisição de carga de Gás / GLP p-13 e GLP (gás liquefeito de petróleo) fornecido em



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 019, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

quilogramas. Íntegra - site www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização dos **Contrato de Fornecimento n° 36/2019** do produtor Dalton José de Oliveira, – Inexigibilidade 009/2018 – Credenciamento 005/2018 - Obj.: Credenciamento de produtores rurais para participarem do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento a secretaria de educação escolas, creches e outras entidades municipais). Íntegra - site www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, n°10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>